ANEXO RP-09

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Fartura

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 01 do Termo de Fomento 006/F-2022

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para manutenção da entidade para realização de serviços de exames de radiografia e ultrassom doppler, através do Sistema Único de Saúde - SUS.

VALOR DO AJUSTE: R$ 45.000,00

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 24.000,00

EXERCÍCIO: 2022

ADVOGADO: Jordana Ferrarez Andrade - OAB-SP 394.383 - departamentojuridico@fartura.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fartura, 24 de novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Luciano Peres
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 339.970.308-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: Roberto Gregório do Prado
Cargo: Presidente
CPF: 101.608.958-98

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Luciano Peres
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 339.970.308-20
Assinatura: _____

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Roberto Gregório do Prado
Cargo: Presidente
CPF: 101.608.958-98
Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: Gestora da Parceria
Nome: Antonia Esteves Romalholi
Cargo: Coordenadora Municipal de Saúde
CPF: 696.889.238-34
Assinatura: _____